



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre a gestão e o futuro do Geroparque Paulo Cabral de Lima, Vila Guiomar.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi
Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, solicitamos que, após a devida aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas acerca da gestão atual e das perspectivas futuras do **Geroparque Paulo Cabral de Lima**, localizado na Vila Guiomar.

Em 3 de junho de 2025, este Vereador apresentou o [Requerimento de Informações nº 263/2025](#) com o objetivo de obter esclarecimentos sobre a situação da área pública conhecida como Geroparque Paulo Cabral de Lima. O referido requerimento foi respondido pela Municipalidade em 16 de julho de 2025, por meio do *Ofício PCLEG 415.07.2025*, no qual consta que.

“De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Obras, a área em questão trata-se de lote público, com possibilidade de aproveitamento para diversos usos, com análise e estudos específicos para o referido local. Ressalta-se que é de interesse desta municipalidade o melhor aproveitamento possível do local, a fim de atender às reais necessidades da população, o que depende de oportuna viabilização de recursos.”¹

Entretanto, a resposta apresentada mostrou-se genérica e insuficiente, não atendendo às nossas perguntas e aos anseios da comunidade do entorno, que convive diariamente com a ausência de gestão efetiva, falta de manutenção e abandono do espaço, gerando transtornos como acúmulo de lixo, mato alto, insegurança e degradação ambiental.

Ressalta-se, ainda, que este mandato solicitou formalmente serviços de zeladoria para o parque e adjacências por meio da [Indicação nº 4549/2025²](#), protocolada em 23 de setembro de 2025, sem que, até o momento, tenham sido adotadas providências concretas pela Administração Pública.

A persistência do [abandono do Geroparque Paulo Cabral de Lima](#) evidencia a necessidade de informações mais objetivas³, cronogramas claros e definição de responsabilidades, sobretudo considerando que se trata de área pública com potencial para atender demandas ambientais, de lazer, convivência e qualidade de vida da população local.



Diante do exposto, torna-se imprescindível novo pedido de informações, com maior nível de detalhamento, a fim de permitir o adequado acompanhamento pelo Poder Legislativo e pela sociedade andrense.

1. Qual órgão ou secretaria municipal é atualmente responsável pela gestão direta do Geroparque Paulo Cabral de Lima?
2. Existe plano, projeto ou estudo técnico em andamento ou já concluído para utilização, revitalização ou implantação definitiva de parque no local? Em caso positivo, encaminhar cópia ou resumo executivo.
3. Há previsão orçamentária específica para intervenções no Geroparque Paulo Cabral de Lima no exercício vigente ou nos próximos exercícios? Em caso afirmativo, informar valores, fonte de recursos e cronograma.
4. Por qual motivo a Indicação nº 4549/2025, que solicitou serviços básicos de zeladoria, ainda não foi atendida, e se há previsão para sua execução.
5. Quais ações emergenciais de manutenção e segurança a Prefeitura pretende adotar para minimizar os transtornos enfrentados atualmente pela população do entorno.
6. O Geroparque foi incluído na Consulta Pública sobre os parques municipais promovida pela Prefeitura por meio da plataforma Colab? Se sim, quais as sugestões enviadas pelos municíipes?⁴
7. No ano de 2025, este Vereador apresentou indicação sugerindo que a Prefeitura Municipal promovesse a inscrição do Município no Programa de Aceleração do Crescimento - [PAC Esportes](#), do Governo Federal. Diante disso, questiona-se se a Administração Municipal chegou a considerar o Geroparque Paulo Cabral de Lima como área potencial para a referida inscrição, tendo em vista os benefícios que tal iniciativa poderia proporcionar à comunidade do entorno, especialmente à região da Tamarutaca.⁵
8. O Município considera a possibilidade de implantação definitiva de um parque urbano estruturado no local? Em caso positivo, quais são as diretrizes e etapas previstas; em caso negativo, quais usos alternativos estão sendo considerados para a área?

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 10 de fevereiro de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

ssn





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

1. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. *Requerimento de Informações n. 263/2025, de 03 jun. 2025.* Disponível em: <[https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=62915&arquivo=Arquivo/Documents/RIN/62915-2025060311501278990985OU1U\(2401\).pdf&identificador=360032003900310035003A005000&tipoId=F62915](https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=62915&arquivo=Arquivo/Documents/RIN/62915-2025060311501278990985OU1U(2401).pdf&identificador=360032003900310035003A005000&tipoId=F62915)>. Acesso em: 09 fev 2026.
2. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. *Indicação n. 4549/2025, de 23 set. 2025.* Disponível em: <[https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=65977&arquivo=Arquivo/Documents/IND/65977-202509231245119818397ROL6A\(2401\).pdf&identificador=360035003900370037003A005000&tipoId=F65977](https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=65977&arquivo=Arquivo/Documents/IND/65977-202509231245119818397ROL6A(2401).pdf&identificador=360035003900370037003A005000&tipoId=F65977)>. Acesso em: 09 fev 2026.
3. GIRARDI, Clóvis [@girardiclovis]. Gero Parque abandonado [post no Instagram]. Instagram, 05 fev 2026. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/DUYbUkECfR3/>>. Acesso em: 09 fev 2026.
4. SANTO ANDRÉ (Município). Santo André abre consulta pública sobre parques municipais. São André, 1 set. 2025. Disponível em: <https://portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/2025/09/01/santo-andre-abre-consulta-publica-sobre-parques-municipais/?utm_source>. Acesso em: 09 fev 2026.
5. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. *Indicação n. 59929/2025.* Disponível em: <[https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=59929&arquivo=Arquivo/Documents/IND/59929-2025031112471839297071ZD3N\(2401\).pdf&identificador=350039003900320039003A005000&tipoId=F59929](https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=59929&arquivo=Arquivo/Documents/IND/59929-2025031112471839297071ZD3N(2401).pdf&identificador=350039003900320039003A005000&tipoId=F59929)>. Acesso em: 09 fev 2026.

